



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

**LEI N° 260 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

**SANCIONADO EM**

21/09/22

Prefeito Municipal

Fixa o piso salarial dos agentes comunitários de saúde – ACS e dos agentes de combate à endemias – ACE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galiléia, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica fixado em R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate à Endemias – ACE do município de Galiléia, a partir de 01 de maio de 2022, conforme disposto no art. 198, §9° da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional n° 120/2022, na Lei Federal 11.350/2006 e na Portaria GM/MS n° 2.109/2022.

**Art. 2°** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e suplementadas, caso se faça necessário.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2022.

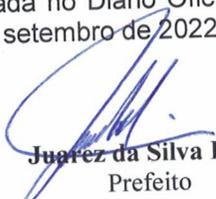
Galiléia, 21 de setembro de 2022.

  
Juarez da Silva Lima  
Prefeito

Juarez da Silva Lima  
Prefeito

## Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial do Município em 21 de setembro de 2022.

  
Juarez da Silva Lima  
Prefeito

Juarez da Silva Lima 1  
Prefeito